



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 85, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [lei nº 8.112, de 1990](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO CARVALHO DINIZ, FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA E MANOEL MESSIAS DE SOUSA, para, no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no Processo MPF/PRRO nº 1.31.000.000817/2013-89, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

WESLEY MIRANDA ALVES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jul. 2013. Caderno Administrativo, p. 11.